

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

67.494.187/0001-06 SUPERBÁ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

R\$ 89,90

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

28.153.893/0001-24 SEVILHANO COSTA COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 90,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

47.535.048/0001-68 ALCIDES DUTRA NETO 12260205852

R\$ 115,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

Sorocaba

R ATANAZIO SOARES 3395

(15) 9101-4563

assessoriadutra@hotmail.com

96.170.485/0001-30 DEPÓSITO SÃO FRANCISCO MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
LTDA

R\$ 130,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 87,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Data: 25/03/2024 08:59

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de Preços para aquisição futura de materiais de pavimentação para aplicação nas vias públicas no município, para uso do Departamento de Serviços Urbanos e Rurais e SAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com entregas parceladas e eventuais pelo período de 12 meses.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 46248837000155-1-000127/2024

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 25/03/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1.350

Unidade: Tonelada

UF: SP

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

48.169.536/0014-86 CONSTRUTORA SIMOSO LTDA

R\$ 87,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

São João da Boa Vista

RODOVIA SP-342 (ADEMAR DE BARROS) S/N

(19) 3806-5022

contabilidade@simoso.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 101,89

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 14/08/2024 10:39:06 (IP: 201.69.34.11)

Código Validação: WOokYGXJxR4JDIOtnC6ogf49CeCECzWDpP2fGqtAyCEqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=WOokYGXJxR4JDIOtnC6ogf49CeCECzWDpP2fGqtAyCEqHU8nPtm6WA%253d%253d

31 / 42

Órgão: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de Preços para aquisição futura de materiais de pavimentação para aplicação nas vias públicas no município, para uso do Departamento de Serviços Urbanos e Rurais e SAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com entregas parceladas e eventuais pelo período de 12 meses.

Descrição: Lote 7 - PEDRA BRITA Nº 0 (PEDRISCO) Granito - Lote 7 - PEDRA BRITA Nº 0 (PEDRISCO) Granito

Data: 25/03/2024 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 46248837000155-1-000127/2024

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Homologação: 25/03/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 450

Unidade: Tonelada

UF: SP

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

50.085-681/0001-06 LICTAR DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 101,89

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 71,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NAVEGANTES

Data: 14/11/2023 14:00

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (MACADAME, BRITAS, PÓ DE BRITAS, BASE, RACHÃO E PEDRAS BRUTAS) PARA SEREM UTILIZADOS NAS OBRAS DE REPARO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE NAVEGANTES/SC.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 171-2023-NAVEGANTES-SC-
MUNICIPIO DE NAVEGANTES-
PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 4/

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 22/11/2023 10:14

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 6.000

Unidade: Toneladas

UF: SC

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

42.008-173/0001-04 BMB COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 71,49

VENCEDOR

Marca: MBM

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: BC04

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

SC

Itajaí

RUA SAMUEL HEUSI, 463

(47) 8819-1170



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.681.408/0001-31	INDUSTRIA E COMERCIO DE PEDRAS KOHLER EIRELI	R\$ 71,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Navegantes	AVENIDA JOAO SACAVERM, 571
		Telefone: (47) 3342-6945 / (47) 3342-6945 / (47) 3342-6945

79.933.446/0001-29	MAJOMA Q TERRAPLANAGEM LTDA	R\$ 77,25
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço Manual 1	R\$ 79,33
Inc. V Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	

Data/Hora: 14/08/2024 10:15:55

Produto: Pedrisco de Granito

Fornecedor: 21.764.495/0001-03 - L&L COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

Comprovante: Anexo 1

Item 8: Pó de Pedra de Granito

Preço Estimado: R\$ 86,73 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 86,73 Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 86,73

Quantidade	Descrição	Observação
938 Toneladas	Material com diâmetro máximo de 4,8 mm, módulo de finura de 2,55 e abrasão Los Angeles de 48% de desgaste. Usado na construção civil. Obras de terraplenagem como material para sub-base, calçamento de piso pré-moldados e paralelos, identificação de rede e drenagem - usma de asfalto. Fabricação de massa asfáltica para revestimento de estradas, avenidas e estabilizador do solo.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 105,00
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	

Órgão: MUNICIPIO DE PORTO FELIZ

Data: 03/04/2024 09:01

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA APLICAÇÃO EM BASE E SUB-BASE DE ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: PO DE PEDRA - FAIXA GRANULOMETRICA DE 0 A 5,0 MM; DENSIDADE ATE 1,70 T/M³; LIMPO E SEM IMPUREZAS; EQUIVALENTE DE AREIA IGUAL OU MAIOR DE 58%; ; PROVENIENTE DE ROCHA BASALTO/GRANITICA; CONFORME NBR NM 248. - PO DE PEDRA - FAIXA GRANULOMETRICA DE 0 A 5,0 MM; DENSIDADE ATE 1,70 T/M³; LIMPO E SEM IMPUREZAS; EQUIVALENTE DE AREIA IGUAL OU MAIOR DE 58%; ; PROVENIENTE DE ROCHA BASALTO/GRANITICA; CONFORME NBR NM 248.

Identificação: 04-2024-PORTO FELIZ-SP- MUNICIPIO DE PORTO FELIZ- PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 21/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 400

Unidade: TN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
67.494.187/0001-06	SUPERBA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$ 89,90
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

28.153.893/0001-24 SEVILHANO COSTA COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 90,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

47.533.048/0001-68 ALCIDES DUTRA NETO 12260205852

R\$ 105,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

SP

Cidade:

Sorocaba

Endereço:

R ATANAZIO SOARES, 3395

Telefone:

(15) 9101-4563

Email:

assessoriadutra@hotmail.com

96.170.485/0001-30 DEPÓSITO SÃO FRANCISCO MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
LTDA

R\$ 122,66

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

19.726.807/0001-34 H2W - SOLUCOES LTDA

R\$ 122,66

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

PR

Cidade:

Curitiba

Endereço:

R CANAL BELEM, 4051

Nome de Contato:

WILIAN

Telefone:

(41) 5296-7041

Email:

will@h2wsolucoes.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 110,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: Preço excessivamente elevado.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI-Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."

Órgão: MUNICIPIO DE PORTO FELIZ

Data: 03/04/2024 09:01

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA APLICAÇÃO
EM BASE E SUB-BASE DE ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: PO DE PEDRA - FAIXA GRANULOMETRICA DE 0 A 5,0 MM; DENSIDADE
ATE 1,70 T/M³; LIMPO E SEM IMPUREZAS; EQUIVALENTE DE AREIA
IGUAL OU MAIOR DE 58%; ; PROVENIENTE DE ROCHA
BASALTO/GRANITICA; CONFORME NBR NM 248. - PO DE PEDRA - FAIXA
GRANULOMETRICA DE 0 A 5,0 MM; DENSIDADE ATE 1,70 T/M³; LIMPO E SEM
IMPUREZAS; EQUIVALENTE DE AREIA IGUAL OU MAIOR DE 58%; ;
PROVENIENTE DE ROCHA BASALTO/GRANITICA; CONFORME NBR NM 248.Identificação: 04-2024-PORTO FELIZ-SP-
MUNICIPIO DE PORTO FELIZ-
PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 10/

Ata: Link Ata

Fonte: https://bllcompras.com/Process/Process
SearchPublic?param1=1

Quantidade: 1.600

Unidade: TN

UF: SP

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

57.623.761/0001-17 DNP - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA

R\$ 44,90

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

SP

Cidade:

Tietê

Endereço:

RÓD DR JOAO F RODRIGUES, S/N



55.204.002/0014-09

CONCREBASE SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA

R\$ 45,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
MUNICIPAL PORTO FELIZ- BOITUVA, S/N

Telefone:
(11) 4602-8080

Email:
valquiria.dir@gbase.com.br

28.153.893/0001-24

SEVILHANO COSTA COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 72,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

04.126.616/0001-64

A&J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

R\$ 89,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:
SP

Cidade:
São Paulo

Endereço:
AV BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, 878

67.494.187/0001-06

SUPERBA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

R\$ 110,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

57.068.231/0001-54

PEDREIRA SANSON LTDA.

R\$ 120,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:
SP

Cidade:
Tatuí

Endereço:
EST MUNICIPAL TTI-403, S/N

Telefone:
(15) 3288-4288

Email:
nfe.pedreirasanson@gruposanson.com.br

47.535.048/0001-68

ALCIDES DUTRA NETO 12260205852

R\$ 122,66

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:
SP

Cidade:
Sorocaba

Endereço:
R ATANAZIO SOARES, 3395

Telefone:
(15) 9101-4563

Email:
assessoriadutra@hotmail.com

96.170.485/0001-30

DEPÓSITO SÃO FRANCISCO MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

R\$ 122,66

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

19.726.807/0001-34

H2W - SOLUCOES LTDA

R\$ 122,66

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:
PR

Cidade:
Curitiba

Endereço:
R CANAL BELEM 4051

Nome de Contato:
WILLIAN

Telefone:
(41) 3296-7041

Email:
will@h2wsolucoes.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 87,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de Preços para aquisição futura de materiais de pavimentação para aplicação nas vias públicas no município, para uso do Departamento de Serviços Urbanos e Rurais e SAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com entregas parceladas e eventuais pelo período de 12 meses.
Descrição: Lote 1 - PÓ DE PEDRA BRITADA Granito - Lote 1 - PÓ DE PEDRA BRITADA Granito

Data: 25/03/2024 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 46248837000155-1-000127/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 25/03/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1.350
Unidade: Tonelada
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.169.536/0014-86	CONSTRUTORA SIMOSO LTDA	RS 87,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São João da Boa Vista	RODOVIA SP-342 (ADEMAR DE BARROS), S/N
		Telefone:
		(19) 3806-5022
		Email:
		contabilidade@simoso.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

RS 102,49

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de Preços para aquisição futura de materiais de pavimentação para aplicação nas vias públicas no município, para uso do Departamento de Serviços Urbanos e Rurais e SAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com entregas parceladas e eventuais pelo período de 12 meses.
Descrição: Lote 6 - PÓ DE PEDRA BRITADA Granito - Lote 6 - PÓ DE PEDRA BRITADA Granito

Data: 25/03/2024 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 46248837000155-1-000127/2024
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 25/03/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 450
Unidade: Tonelada
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.329.291/0001-60	BUENO & BUENO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	RS 102,49
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Tambau	ROD PADRE DONIZETTI KM 1, S/N
		Telefone:
		(19) 9289-0461
		Email:
		buenoebueno.eng@outlook.com

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais

RS 71,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



32
ce

Órgão: MUNICIPIO DE NAVEGANTES

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (MACADAME, BRITAS, PÓ DE BRITAS, BASE, RACHÃO E PEDRAS BRUTAS) PARA SEREM UTILIZADOS NAS OBRAS DE REPARO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE NAVEGANTES/SC.

Descrição: BRITA CORRIDA 4A. E UM CONJUNTO DE BRITAS, PEDRISCO E PO DE PEDRA, USADO NA PAVIMENTACAO DE ESTRADAS VICINAIS (SECUNDARIAS), RUAS E ACESSOS A OBRAS E GALPOES COM EXCESSO DE BARRO, OU COMO BASE PARA PAVIMENTOS E ATERROS. DE QUALQUER ORIGEM MINERAL - CALCAR - BRITA CORRIDA 4A. E UM CONJUNTO DE BRITAS, PEDRISCO E PO DE PEDRA, USADO NA PAVIMENTACAO DE ESTRADAS VICINAIS (SECUNDARIAS), RUAS E ACESSOS A OBRAS E GALPOES COM EXCESSO DE BARRO, OU COMO BASE PARA PAVIMENTOS E ATERROS. DE QUALQUER ORIGEM MINERAL - CALCARIO, GRANITO OU BASALTO, A BITRA CORRIDA DEVE POSSUIR GRANULOMETRIA CONTINUA, O QUE SIGNIFICA UM EQUILIBRIO NA SUA COMPOSICAO. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE PELO FORNECEDOR DIRETAMENTE NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE.

Data: 14/11/2023 14:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 171-2023-NAVEGANTES-SC-
MUNICIPIO DE NAVEGANTES-
PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 4/

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 22/11/2023 10:14

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 6.000

Unidade: Toneladas

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

42.008.173/0001-04	BMB COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 71,49
--------------------	------------------------------	-----------

VENCEDOR

Marca: MBM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BC04
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SC	Itajaí	RUA SAMUEL HEUSL 463	(47) 8819-1170

18.681.408/0001-31	INDUSTRIA E COMERCIO DE PEDRAS KOHLER EIRELI	R\$ 71,50
--------------------	--	-----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SC	Navegantes	AVENIDA JOAO SACAVEM, 571	(47) 3342-6945 / (47) 3342-6945 / (47) 3342-6945

79.933.446/0001-29	MAIOMAQ TERRAPLANAGEM LTDA	R\$ 77,25
--------------------	----------------------------	-----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço Manual 1	R\$ 67,66
-----------------------	-----------

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data/Hora: 14/08/2024 10:18:55

Produto: Pó de Pedra de Granito

Fornecedor: 21.764.495/0001-03 - L&L COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

Comprovante: Anexo 1



Item 9: Bica Corrida de Granito

Preço Estimado: R\$ 83,21 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 83,21

Média Sancada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 83,21

Quantidade	Descrição	Observação
750 Toneladas	Material com diâmetro máximo de 0,50 mm e abrasão Los Angeles de 50% de desgaste.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 88,20

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PORTO FELIZ

Data: 03/04/2024 09:01

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA APLICAÇÃO EM BASE E SUB-BASE DE ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: BICA CORRIDA - FAIXA GRANULOMETRICA DE 0,5 A 40 MM; DENSIDADE ATE 185 T/M³; COM QUALIDADE PARA USO EM SUB-BASE PARA PAVIMENTACAO; PROVENIENTE DE ROCHA BASALTO/GRANITICA; CONFORME NBR NM 248 - BICA CORRIDA - FAIXA GRANULOMETRICA DE 0,5 A 40 MM; DENSIDADE ATE 185 T/M³; COM QUALIDADE PARA USO EM SUB-BASE PARA PAVIMENTACAO; PROVENIENTE DE ROCHA BASALTO/GRANITICA; CONFORME NBR NM 248

Identificação: 04-2024-PORTO FELIZ-SP-
MUNICIPIO DE PORTO FELIZ-
PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 12/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 400

Unidade: TN

UF: SP

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

67.494.187/0001-06 SUPERBA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI R\$ 81,30
VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

28.153.893/0001-24 SEVILHANO COSTA COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 81,40

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

47.535.048/0001-68 ALCIDES DUTRA NETO 12260205852 R\$ 95,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

Sorocaba

R.ATANAZIO SOARES, 3395

(15) 9101-4563

assessoriaadutra@hotmail.com

96.170.485/0001-30 DEPOSITO SÃO FRANCISCO MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA R\$ 114,66

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 88,70

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



33
al

Órgão: MUNICIPIO DE PORTO FELIZ
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA APLICAÇÃO EM BASE E SUB-BASE DE ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS
Descrição: BICA CORRIDA - FAIXA GRANULOMETRICA DE 0,5 A 40 MM; DENSIDADE ATE 185 T/M³; COM QUALIDADE PARA USO EM SUB-BASE PARA PAVIMENTACAO; PROVENIENTE DE ROCHA BASALTO/GRANITICA; CONFORME NBR NM 248 - BICA CORRIDA - FAIXA GRANULOMETRICA DE 0,5 A 40 MM; DENSIDADE ATE 185 T/M³; COM QUALIDADE PARA USO EM SUB-BASE PARA PAVIMENTACAO; PROVENIENTE DE ROCHA BASALTO/GRANITICA; CONFORME NBR NM 248

Data: 03/04/2024 09:01
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 04-2024-PORTO FELIZ-SP- MUNICIPIO DE PORTO FELIZ- PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 1/
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Quantidade: 1.600
Unidade: TN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

57.623.761/0001-17	DNP - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA	R\$ 42,90
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Tietê	ROD DR JOAO J RODRIGUES, S/N

55.204.002/0014-09	CONCREBASE SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA	R\$ 43,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
MUNICIPAL PORTO FELIZ- BOITUVA, S/N	(11) 4602-8080	valquiria.dir@gbase.com.br

47.335.048/0001-68	ALCIDES DUTRA NETO 12260205852	R\$ 56,00		
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Sorocaba	RATANAZIO SOARES, 3395	(15) 9101-4563	assessoriadutra@hotmail.com

67.494.187/0001-06	SUPERBÁ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$ 79,90
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

57.068.231/0001-54	PEDREIRA SANSON LTDA	R\$ 97,50		
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Itatui	EST MUNICIPAL TTI-403, S/N	(15) 3288-4288	nfa.pedreirasanson@gruposan.com.br

28.153.893/0001-24	SEVILHANO COSTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 99,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



[Handwritten signature]

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
96.170.485/0001-30	DEPÓSITO SÃO FRANCISCO MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 99,99
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		

04.126.616/0001-64	A&J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	R\$ 114,66
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: AV BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, 878

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 87,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL	Data: 25/03/2024 08:59
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de Preços para aquisição futura de materiais de pavimentação para aplicação nas vias públicas no município, para uso do Departamento de Serviços Urbanos e Rurais e SAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com entregas parceladas e eventuais pelo período de 12 meses.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: Lote 4 - PEDRA BRITA BATIDA (BICA CORRIDA) Granito, Gnaiss ou Basalto - Lote 4 - PEDRA BRITA BATIDA (BICA CORRIDA) Granito, Gnaiss ou Basalto	SRP: SIM
	Identificação: 46248837000155-1-000127/2024
	Lote/Item: 1/4
	Ata: N/A
	Homologação: 25/03/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 750
	Unidade: Tonelada
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.169.536/0014-86	CONSTRUTORA SIMOSO LTDA	R\$ 87,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São João da Boa Vista	Endereço: RODOVIA SP-342 (ADEMAR DE BARROS) S/N
		Telefone: (19) 3806-8022
		Email: contabilidade@simoso.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 105,49

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: Preço excessivamente elevado.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI-Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."

Órgão: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL	Data: 25/03/2024 08:59
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de Preços para aquisição futura de materiais de pavimentação para aplicação nas vias públicas no município, para uso do Departamento de Serviços Urbanos e Rurais e SAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com entregas parceladas e eventuais pelo período de 12 meses.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: Lote 9 - PEDRA BRITA BATIDA (BICA CORRIDA) Granito, Gnaiss ou Basalto - Lote 9 - PEDRA BRITA BATIDA (BICA CORRIDA) Granito, Gnaiss ou Basalto	SRP: SIM
	Identificação: 46248837000155-1-000127/2024
	Lote/Item: 1/9
	Ata: N/A
	Homologação: 25/03/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 250
	Unidade: Tonelada
	UF: SP



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

39.329.291/0001-00 BUENO & BUENO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

R\$ 105,49

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

Taubaté

ROD PADRE DONIZETTI KM 1, SN

(19) 9289-0461

buenoobueno.eng@outlook.com

Preço Manual 1

R\$ 68,92

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data/Hora: 14/08/2024 10:21:31

Produto: Bica Corrida de Granito

Fornecedor: 21.764.495/0001-03 - L&L COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

Comprovante: Anexo 1



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 14/08/2024 10:06:48 Acessar a fonte aqui
2 - Bolsa de Licitações e Leilões https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 14/08/2024 10:03:43 Acessar a fonte aqui
3 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 14/08/2024 09:51:06 Acessar a fonte aqui
4 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 14/08/2024 09:42:31 Acessar a fonte aqui
5 - Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 14/08/2024 10:07:58 Acessar a fonte aqui
6 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 14/08/2024 09:55: Acessar a fonte aqui
7 - Prefeitura Municipal de Garça/SP 179.96.132.27:8079/transparencia/	Data: 14/08/2024 09:51:38 Acessar a fonte aqui

Fontes de preços inseridos manualmente:

1 - L&L COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA (21.764.495/0001-03)	Data: 14/08/2024 10:21:31
2 - NOVOS NEGOCIOS COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI (34.640.240/0001-72)	Data: 14/08/2024 10:01:54





Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

PROCESSO Nº 5064/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VOTORANTIM E A
EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.051/0001-76, estabelecida na Avenida 31 de março, n.º 327, Centro, Votorantim, Estado de São Paulo, representada neste ato pela sua Prefeita Municipal, Sra. FABIOLA ALVES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade n.º 35.202.097-0 – SSP/SP e do CPF n.º 312.506.598-41, e de outro lado a empresa: L&L COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.764.495/0001-03, com sede na Estrada da Ponte Alta, n.º 890, Sala 02, Ponte Alta, na cidade de Salto de Pirapora/SP, CEP: 18.160-000, fone: (15) 99684-6269, endereço eletrônico: comercial@correaalves.com.br, neste ato representada pela Senhora SANDRA MARA CORRÊA DE LIMA ALVES, portadora da Cédula de Identidade, RG n.º 21.875.046-8 e inscrita no CPF/MF n.º 251.870.288-12, com os preços do(s) item(s) relacionado(s) no Anexo I desta Ata de Registro, doravante denominados **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FORNECEDOR**, respectivamente, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais n.º 3.610/2007 e n.º 3.791/2009 e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta ATA é a eventual "Aquisição de areia, brita de granito, rachão, pedrisco, pó de pedra e bica corrida para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos", com entrega parcelada, em conformidade com as especificações previstas neste instrumento e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 068/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

3.1 - Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade, de acordo com a(s) Autorização(ões) de Fornecimento (AF) da Secretaria solicitante, contendo a descrição, quantitativo e local(is) de entrega dos mesmos, sendo enviados no prazo máximo de 02 (dois) dias,



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

após o recebimento da(s) Autorização(ões) de Fornecimento (AF) e/ou Empenho(s), acompanhado(s) da Nota Fiscal.

3.1.1 - A entrega dos produtos deverá ser feita nos seguintes locais:

- Fábrica de Tubos / Usina de Asfalto, localizada na Av. Santo Antonio, 1245 – Barra Funda – Votorantim/SP;

- Aterro Sanitário Municipal, localizada na Rod. Raimundo Antunes Soares (SP-79), S/Nº, Km 109 – Bairro Jurupará – Votorantim/SP.

3.2 - O objeto da presente ata será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

3.3 - Caso o(s) produtos sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1 - Os preços registrados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão **fixos e irrevogáveis**, salvo no caso das exceções descritas na Cláusula Quinta.

4.2 - O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

4.3 - Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos, etc.



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não haverá possibilidade de revisão de preços conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

5.1.1 Comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado, a Administração decidirá sobre o cancelamento dos itens da Ata de Registro de Preços com abertura de novo processo ou convocação dos sucessivos remanescentes para assumirem os itens pelos preços ofertados no pregão.

5.2 - Ocorrendo a variação de preços de itens, o beneficiário do registro de preços deverá solicitar o cancelamento dos itens justificando a ocorrência, através de pedido formal endereçado ao Município de Votorantim, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à prestação dos serviços, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

5.3 - Mesmo comprovada a ocorrência das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como o parágrafo 8º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.4 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será comunicado pelo município de Votorantim para a assinatura do apostilamento cancelando os itens da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 20 (vinte) dias, contados da data do Atestado de Fornecimento e liberação da Nota Fiscal pela Secretaria solicitante.

6.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento da Ata estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

6.3 - Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

6.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

6.4.1 - Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS, CNDT - Débitos Trabalhistas e Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e a Contribuições Sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

6.5 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

apresentada no procedimento licitatório.

6.6 - A contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e número da conta) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência da Secretaria Municipal de Finanças.

6.7 - O ISSQN se devido será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal vigente.

6.8 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6.9 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

6.9.1 - A Contratada não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar os possíveis atrasos de pagamentos, nos termos previstos no artigo 78, inciso XV, da Lei 8.666/93.

6.10 - A(s) despesa(s) com eventual(is) aquisição(ões) será(ão) oriunda(s) do Governo Municipal e correrá(ão) à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da(s) Autorização(ões) de Fornecimento - A.F.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Do Órgão Gerenciador:

7.1.1 - Receber os produtos conforme especificado no Edital do Pregão Eletrônico n.º 068/2023.

7.1.2 - Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação, quando de acordo com as devidas especificações;

7.1.3 - Aplicar a empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

7.1.4 - Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Ata;

7.1.5 - Efetuar o pagamento ao Fornecedor no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

7.1.6 - Notificar, por escrito, ao Fornecedor da aplicação de qualquer sanção.



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.1.7 - Garantir ao Fornecedor o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos de aplicação de sanções;

7.1.8 - Informar ao Fornecedor, eventuais defeitos identificados mesmo após o recebimento e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

7.2 – Do Fornecedor:

7.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações contidas no Edital e anexos;

7.2.2 - Pelo não cumprimento deste item, o bem será tido como não entregue, aplicando-se as sanções adiante estipuladas para o caso de inadimplemento.

7.2.3 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto em condições previamente autorizadas pela Contratante;

7.2.4 - Substituir, no prazo de **02 (dois) dias** qualquer produto que apresente defeito ou por manuseio inadequado no transporte.

7.2.5 - Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do edital.

7.2.6 - Cumprir rigorosamente o prazo de entrega, e se for o caso a substituição dos produtos.

7.2.7 - Retirar o Pedido de Compras e assinar a Ata nos prazos estipulados no edital.

7.2.8 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos;

7.2.9 - Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação;

7.2.10 - Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir no fornecimento dos produtos objetivados na presente licitação;

7.2.11 - Responder por danos materiais e físicos, causados por seus empregados, diretamente à Prefeitura Municipal de Votorantim ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, no que se refere a execução da Ata.

7.2.12 - Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1 - O Município de Votorantim através da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, será responsável pelos atos de controle e administração da(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta licitação, de acordo com os respectivos materiais por ela solicitados.

8.2 A Gestão da Ata de Registro de Preços será exercida pelo **Sr. Luiz Antonio Cares – Secretário de Serviços Públicos, CPF: 026.850.648-50** e a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será exercida pelo **Sr. Rodrigo Seabra Pedrico – Escriturário, CPF: 307.317.998-44**.



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação de advertências e/ou multas previstas na Cláusula Décima;
- b) Manifesta impossibilidade por parte do Fornecedor de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

10.1 - O Fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

- I - O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- II - Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- III - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

- I - Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- II - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõe o custo do objeto;

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Votorantim fará o devido apostilamento na Ata de registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Os casos de inexecução do objeto desta Ata, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, bem como, nos arts. 86 e art. 87 da lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, em geral enquanto



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

38
cp

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

11.2 - Em caso de aplicação de penalidade pecuniária, esta será descontada nos créditos do Fornecedor.

11.2.1 - Não havendo créditos para abatimento da multa, esta deverá ser recolhida aos cofres do Órgão Gerenciador em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, sendo que após essa data começarão a correr juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e atualizações monetárias.

11.2.2 - Caso não seja recolhida no prazo acima, o valor será inscrito em dívida ativa e será promovida a cobrança judicial, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.3 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

11.4 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

11.5 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e pedidos de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.6 - A inexecução total ou parcial da Ata ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação do FORNECEDOR de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

13.2 - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

7
J. X



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.3 - Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

13.4 - A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão do pedido de compra emitido pelo Departamento de Licitações e Contratos.

13.5 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais n.º 3.610/2007 e n.º 3.791/2009 e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93.

13.6 - Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 04 (quatro) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

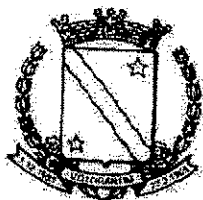
Votorantim, 15 de Setembro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Prefeitura Municipal de Votorantim
Fabiola Alves da Silva - Prefeita Municipal

SANDRA MARA
CORREA DE LIMA
ALVES:25187028812

Assinado de forma digital por
SANDRA MARA CORREA DE LIMA
ALVES:25187028812
Dados: 2023.09.13 15:15:43 -03'00'

FORNECEDOR
L&L Comércio de Materiais para Construção e Serviços LTDA
Sandra Mara Corrêa de Lima Alves



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO: "Aquisição de areia, brita de granito, rachão, pedrisco, pó de pedra e bica corrida para atender às necessidades da Secretaria de Serviços Públicos".

2 – DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Areia Fina – com grãos com diâmetros entre 0,05 a 0,42. A areia fina deverá ser constituída predominantemente por areia natural podendo ser implementada por produtos provenientes de britagem para preencher as lacunas da granulometria das areias naturais. Deverá ser limpa ou lavada, não conter quantidades prejudiciais de argila e de substâncias orgânicas ou outras impurezas.	150	Ton	R\$ 87,00	R\$ 13.050,00
02	Areia Usinada – Areia grossa para concreto com diâmetro entre 2 a 4 mm, composta por mistura de areia fina e pó de pedra granito com uma proporção de aproximadamente 60% - 40%.	600	Ton	R\$ 101,00	R\$ 60.600,00
03	Bica Corrida de Granito – Material com diâmetro máximo de 0,50 mm e abrasão Los Angeles de 50% de desgaste.	600	Ton	R\$ 68,92	R\$ 41.352,00
05	Brita de Granito nº 2 – Material com diâmetro máximo de 32,0 mm, módulo de finura de 7,68 e abrasão Los Angeles de 34% de desgaste. Utilizado como aterramento para sub-estações elétricas, e grandes concretagens como: tubulações, sapatas, formas deslizantes, bueiros, canaletas e concreto ciclópico.	225	Ton	R\$ 66,00	R\$ 14.850,00
07	Pedrisco de Granito – Material com diâmetro máximo de 9,5 mm, módulo de finura de 5,39 e abrasão Los Angeles de 46% de desgaste. Usado na construção civil: Material de aterramento para cabos de energia elétrica, concreto de envelopamento, decantação de fundo de fossa séptica, filtro de piscina, sistema.	750	Ton	R\$ 79,33	R\$ 59.497,50
08	Pó de pedra de Granito – Material com diâmetro máximo de 4,8 mm, módulo de finura de 2,55 e abrasão Los Angeles de 48% de desgaste. Usado na construção civil: Obras de terraplenagem como material para sub-base, calçamento de piso pré-moldados e paralelos.	750	Ton	R\$ 67,66	R\$ 50.745,00



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

	identificação de rede e drenagem - usina de asfalto: Fabricação de massa asfáltica para recapeamento de estradas, avenidas e estabilizador do solo.				
09	Rachão - Faixa de Granulometria (125 mm a 450 mm).	600	Ton	R\$ 67,26	R\$ 40.356,00
VALOR TOTAL PROPOSTA: R\$ 280.450,50 (duzentos e oitenta mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).					

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO OBJETO

Os agregados minerais a serem fornecidos deverão ser resultantes da britagem de rocha sã. Seus fragmentos deverão ser angulares, de boa qualidade, tenazes, duros e duráveis, livres de torrões de argila, fragmentos moles ou alterados, de fácil desintegração.

A porcentagem de fragmentos moles ou alterados deverá ser inferior a 2% (dois por cento).
Abaixo, especificações granulométrica de agregados minerais.

Peneira		Material			
ASTM	(mm)	Bríta 2	Pedrisco Misto	Pó de Pedra	Bica Corrida
3"	76				
2 1/2"	64				
2"	50				90-100
	38				-
	32	100			-
1"	25	75 - 100			50 - 85
3/4"	19	0 - 25			-
1/2"	12,5	0 - 10	100		
3/8"	9,5	0 - 5	92 - 100	100	35 - 65
1/4"	6,3		-	-	-
Nº 4	4,8		74 - 90	80 - 100	-
Nº 8	2,4		60 - 80	-	
Nº 10	2	-	-	40 - 60	15 - 40
Nº 40	0,42		30 - 50	30 - 45	-
Nº 80	0,177		16 - 32	24 - 35	-
Nº 200	0,074		5 - 10	6 - 12	2 - 8

A porcentagem de substâncias nocivas ou impurezas, tais como: torrões de argila, matéria orgânica ou carbonosa, deverá ser inferior a 0,5% (meio por cento).



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Os insumos contratados destinam-se para uso da Fábrica de Tubos, Usina de Asfalto e Aterro Sanitário e deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos mediante Autorização de Fornecimento prévio.

Será garantido o quantia mínima de 8 toneladas por ORDEM DE FORNECIMENTO.

A entrega deverá ser efetuada no prazo de 02 dias após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO.

Os locais de entrega serão devidamente identificados na ORDEM DE FORNECIMENTO prévia, podendo ser:

FÁBRICA DE TUBOS/USINA DE ASEALTO
AV. SANTO ANTONIO, 1245 – BARRA FUNDA;

ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL
ROD. RAIMUNDO ANTUNES SOARES (SP-79), S/Nº, KM 109, BAIRRO JURUPARÁ.



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023
PROCESSO Nº 5064/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VOTORANTIM E A
EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.051/0001-76, estabelecida na Avenida 31 de março, n.º 327, Centro, Votorantim, Estado de São Paulo, representada neste ato pela sua Prefeita Municipal, Sra. FABIOLA ALVES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade n.º 35.202.097-0 – SSP/SP e do CPF n.º 312.506.598-41, e de outro lado a empresa: NOVOS NEGÓCIOS COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 34.640.240/0001-72, com sede à Rua dos contabilistas, n.º 125, Bairro Jardim Embaixador, na cidade de Sorocaba/SP, CEP: 18040-432, fone: (15) 99724-0412, endereço eletrônico: daiane.adv@dtacher.com.br, neste ato representada pela Senhora DAIANE TACHER CUNHA, portadora da Cédula de Identidade, RG n.º 36.468.632-7 e inscrita no CPF/MF n.º 416.560.68-71, com os preços do(s) item(s) relacionado(s) no Anexo I desta Ata de Registro, doravante denominados **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FORNECEDOR**, respectivamente, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais n.º 3.610/2007 e n.º 3.791/2009 e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta ATA é a eventual "Aquisição de brita de granito para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos", com entrega parcelada, em conformidade com as especificações previstas neste instrumento e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 068/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

3.1 - Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade, de acordo com a(s) Autorização(ões) de Fornecimento (AF) da Secretaria solicitante, contendo a descrição, quantitativo e local(is) de entrega dos mesmos, sendo enviados no prazo máximo de 02 (dois) dias, após o recebimento da(s) Autorização(ões) de Fornecimento (AF) e/ou Empenho(s), acompanhado(s) da Nota Fiscal.

1
X



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.1.1 - A entrega dos produtos deverá ser feita nos seguintes locais:

- Fábrica de Tubos / Usina de Asfalto, localizada na Av. Santo Antonio, 1245 – Barra Funda – Votorantim/SP;
- Aterro Sanitário Municipal, localizada na Rod. Raimundo Antunes Soares (SP-79), S/Nº, Km 109 – Bairro Jurupará – Votorantim/SP.

3.2 - O objeto da presente ata será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

3.3 - Caso o(s) produtos sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1 - Os preços registrados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis, salvo no caso das exceções descritas na Cláusula Quinta.

4.2 - O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

4.3 - Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos, etc.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não haverá possibilidade de revisão de preços conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

5.1.1 Comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado, a Administração decidirá sobre o cancelamento dos itens da Ata de Registro de Preços com abertura de novo processo ou convocação dos sucessivos remanescentes para assumirem os itens pelos preços ofertados no pregão.

5.2 - Ocorrendo a variação de preços de itens, o beneficiário do registro de preços deverá solicitar o cancelamento dos itens justificando a ocorrência, através de pedido formal endereçado ao Município de Votorantim, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à prestação dos serviços, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

5.3 - Mesmo comprovada a ocorrência das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como o parágrafo 8º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.4 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será comunicado pelo município de Votorantim para a assinatura do apostilamento cancelando os itens da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 20 (vinte) dias, contados da data do Atestado de Fornecimento e liberação da Nota Fiscal pela Secretaria solicitante.

6.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento da Ata estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

6.3 - Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

6.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

6.4.1 - Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS, CNDT - Débitos Trabalhistas e Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e a Contribuições Sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

6.5 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.6 - A contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e número da conta) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência da Secretaria Municipal de Finanças.

6.7 - O ISSQN se devido será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal vigente.

6.8 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6.9 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso.

6.9.1 - A Contratada não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar os possíveis atrasos de pagamentos, nos termos previstos no artigo 78, inciso XV, da Lei 8.666/93.

6.10 - A(s) despesa(s) com eventual(is) aquisição(ões) será(ão) oriunda(s) do Governo Municipal e correrá(ão) à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da(s) Autorização(ões) de Fornecimento - A.F.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Do Órgão Gerenciador:

7.1.1 - Receber os produtos conforme especificado no Edital do Pregão Eletrônico n.º 068/2023.

7.1.2 - Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação, quando de acordo com as devidas especificações;

7.1.3 - Aplicar a empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

7.1.4 - Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Ata;

7.1.5 - Efetuar o pagamento ao Fornecedor no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

7.1.6 - Notificar, por escrito, ao Fornecedor da aplicação de qualquer sanção.

7.1.7 - Garantir ao Fornecedor o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos de aplicação de sanções;



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.1.8 - Informar ao Fornecedor, eventuais defeitos identificados mesmo após o recebimento e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

7.2 – Do Fornecedor:

7.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações contidas no Edital e anexos;

7.2.2 - Pelo não cumprimento deste item, o bem será tido como não entregue, aplicando-se as sanções adiante estipuladas para o caso de inadimplemento.

7.2.3 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto em condições previamente autorizadas pela Contratante;

7.2.4 - Substituir, no prazo de **02 (dois) dias** qualquer produto que apresente defeito ou por manuseio inadequado no transporte.

7.2.5 - Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do edital.

7.2.6 - Cumprir rigorosamente o prazo de entrega, e se for o caso a substituição dos produtos.

7.2.7 - Retirar o Pedido de Compras e assinar a Ata nos prazos estipulados no edital.

7.2.8 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos;

7.2.9 - Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação;

7.2.10 - Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir no fornecimento dos produtos objetivados na presente licitação;

7.2.11 - Responder por danos materiais e físicos, causados por seus empregados, diretamente à Prefeitura Municipal de Votorantim ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, no que se refere a execução da Ata.

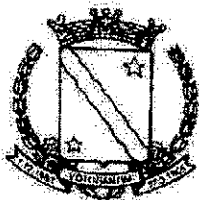
7.2.12 - Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1 - O Município de Votorantim através da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, será responsável pelos atos de controle e administração da(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta licitação, de acordo com os respectivos materiais por ela solicitados.

8.2 A Gestão da Ata de Registro de Preços será exercida pelo **Sr. Luiz Antonio Cares – Secretário de Serviços Públicos, CPF: 026.850.648-50** e a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será exercida pelo **Sr. Rodrigo Seabra Pedrico – Escriturário, CPF: 307.317.998-44**.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação de advertências e/ou multas previstas na Cláusula Décima;
- b) Manifesta impossibilidade por parte do Fornecedor de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

10.1 - O Fornecedor terá o seu registro de preços **CANCELADO** na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I - O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II - Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

III - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

I - Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõe o custo do objeto;

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Votorantim fará o devido apostilamento na Ata de registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Os casos de inexecução do objeto desta Ata, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, bem como, nos arts. 86 e art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

11.2 - Em caso de aplicação de penalidade pecuniária, esta será descontada nos créditos do Fornecedor.

11.2.1 - Não havendo créditos para abatimento da multa, esta deverá ser recolhida aos cofres do Órgão Gerenciador em até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, sendo que após essa data começarão a correr juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e atualizações monetárias.

11.2.2 - Caso não seja recolhida no prazo acima, o valor será inscrito em dívida ativa e será promovida a cobrança judicial, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.3 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

11.4 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

11.5 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de **05 (cinco) dias úteis** e pedidos de reconsideração, no prazo de **10 (dez) dias úteis**.

11.6 - A inexecução total ou parcial da Ata ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação do FORNECEDOR de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

13.2 - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

13.3 - Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do

7



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

vencimento.

13.4 - A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão do pedido de compra emitido pelo Departamento de Licitações e Contratos.

13.5 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais n.º 3.610/2007 e n.º 3.791/2009 e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93.

13.6 - Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 04 (quatro) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Votorantim, 15 de setembro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Prefeitura Municipal de Votorantim
Fabiola Alves da Silva - Prefeita Municipal

DAIANE
TACHER CUNHA

Assinado de forma digital por
DAIANE TACHER CUNHA
Dados: 2023.09.13 13:58:43
-03'00"

FORNECEDOR
Novos Negócios Comercio e Transporte LTDA
Daiane Tacher Cunha



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO: "Aquisição de brita de granito para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos".

2 – DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	Brita de Granito nº 1 – Material com diâmetro máximo de 19,0 mm, módulo de finura de 6,97 e abrasão Los Angeles de 36% de desgaste. Usado na construção civil para edificações de prédios, colunas, vigas e lajes e em usinas de concreto para fabricação do concreto convencional e bombeado.	750	Ton	R\$ 69,04	R\$ 51.780,00
06	Brita de Granito nº 3 – Material com diâmetro máximo de 64,0 mm, módulo de finura de 8,87 e abrasão Los Angeles de 27% de desgaste. Utilizado para lastro ferroviário, decantação de fossas sépticas e drenagem de solo.	900	Ton	R\$ 64,56	R\$ 58.104,00
VALOR TOTAL PROPOSTA: R\$ 109.884,00 (cento e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).					

3 – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO OBJETO

Os agregados minerais a serem fornecidos deverão ser resultantes da britagem de rocha sã. Seus fragmentos deverão ser angulares, de boa qualidade, tenazes, duros e duráveis, livres de torrões de argila, fragmentos moles ou alterados, de fácil desintegração.

A porcentagem de fragmentos moles ou alterados deverá ser inferior a 2% (dois por cento).

Abaixo, especificações granulométrica de agregados minerais.

Peneira		Material	
ASTM	(mm)	Brita 1	Brita 3
3"	76		
2 1/2"	64		
2"	50		100
			70
	38		100
			0
	32		25
			0
1"	25	100	13



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

3/4"	19	90 - 100	0 - 5
1/2"	12,5	-	
3/8"	9,5	0 - 20	
1/4"	6,3	0 - 8	
Nº 4	4,8	0 - 5	
Nº 8	2,4		
Nº 10	2	-	
Nº 40	0,42		
Nº 80	0,177		
Nº 200	0,074		

A porcentagem de substâncias nocivas ou impurezas, tais como: torrões de argila, matéria orgânica ou carbonosa, deverá ser inferior a 0,5% (meio por cento).

Os insumos contratados destinam-se para uso da Fábrica de Tubos, Usina de Asfalto e Aterro Sanitário e deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos mediante Autorização de Fornecimento prévio.

Será garantido o quantia mínima de 8 toneladas por ORDEM DE FORNECIMENTO.

A entrega deverá ser efetuada no prazo de 02 dias após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO.

Os locais de entrega serão devidamente identificados na ORDEM DE FORNECIMENTO prévia, podendo ser:

FÁBRICA DE TUBOS/USINA DE ASFALTO
AV. SANTO ANTONIO, 1245 - BARRA FUNDA;

ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL
ROD. RAIMUNDO ANTUNES SOARES (SP-79), S/Nº, KM 109, BAIRRO JURUPARÁ.



MAPA DE RISCOS

PROCESSO Nº 930/2024

Análise da Estratégia de Gerenciamento de Riscos

Riscos são incertezas que podem afetar as atividades desenvolvidas pela organização de forma positiva ou negativa. Os riscos positivos são associados às oportunidades que organização pode explorar para melhorar seus resultados e alcançar seus objetivos estratégicos. Já os riscos negativos, são associados às ameaças que podem reduzir o desempenho ou dificultar que a organização alcance seus objetivos.

A fim de garantir o sucesso do gerenciamento de riscos é importante que a organização planeje esse processo.

Identificação e análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, mediante a combinação do impacto e de suas probabilidades, que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução;

- a) Avaliação e seleção da resposta aos riscos em função do apetite a riscos do órgão; e
- b) Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

E necessário estabelecer uma periodicidade de referência para atualização do Mapa de Gerenciamento de Riscos, exigindo que seja atualizado e juntado aos autos do processo administrativo da contratação, no mínimo, nos seguintes momentos:

- a) Ao final da elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico;
- b) Ao final da fase de Seleção do Fornecedor; c) Uma vez ao ano, durante a gestão do contrato; e
- d) Após eventos relevantes.

Cabe registrar que alguns dos riscos identificados nesse a seguir são inerentes ao processo de negócio, ao mercado e/ou às contratações públicas (risco a que uma organização está exposta sem considerar quaisquer ações gerenciais que possam reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou seu impacto). Assim como, mesmo após implementar ações gerenciais para os riscos identificados poderá haver exposição à riscos residuais. Todas essas questões são tratadas de forma pertinente neste documento, que integra o rol de documentos do planejamento da presente contratação.

Nome do Projeto - Solução

Aquisição de Areia Britada, Pedrisco, Rachão, Pó de Pedra e Bica Corrida para atender as necessidades de Serviços Públicos.

FASE III: Implantação dos Serviços

RISCO 01:	Atraso no início da prestação do serviço		
PROBABILIDADE:	() Alta	() Média	(x) Baixa
IMPACTO:	(x) Alta	() Média	() Baixa
Id.	Dano:		
1.	Indisponibilidade dos serviços contratados		
Id.	Ação Preventiva:		Responsável:
1.	Estabelecer cronograma de início das atividades		Fiscal do Contrato
Id.	Ação de Contingência:		Responsável:



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

1.	Executar multas e demais dispositivos de punição à empresa contratada	Fiscal do Contrato
----	---	--------------------

RISCO 02:	Execução inadequada do serviço		
PROBABILIDADE:	() Alta	() Média	(x) Baixa
IMPACTO:	(x) Alta	() Média	() Baixa

Id.	Dano:	
1.	Prejuízo a disponibilidade de serviços	
2.	Não apresentar qualidade dos serviços compatível com o objeto contratado	
Id.	Ação Preventiva:	Responsável:
1.	Definir claramente os critérios de qualidade a serem verificados nos produtos e serviços entregues	Equipe de planejamento da contratação
2.	Acompanhar o atendimento progressivo dos níveis de serviço durante o período de adaptação	Fiscais e Gestor do Contrato
3.	Realizar gestão técnica durante as atividades executadas, melhorando o processo continuamente	Fiscais e Gestor do Contrato
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:
1.	Realizar os ajustes de nível de serviço previstos em contrato.	Fiscais e Gestor do Contrato
2.	Executar multas e demais dispositivos de punição à empresa contratada	Fiscais e Gestor do Contrato

RISCO 03:	QUALIFICAÇÃO INSUFICIENTE DOS FISCAIS DO CONTRATO		
PROBABILIDADE:	() Alta	() Média	(x) Baixa
IMPACTO:	(x) Alta	() Média	() Baixa

Id.	Dano:	
1.	Baixa qualidade técnica na fiscalização da execução do contrato	
Id.	Ação Preventiva:	Responsável:
1.	Indicar servidores capacitados	Autoridade competente da Secretaria demandante
2.	Prover treinamento aos servidores que serão indicados	Autoridade competente da Secretaria demandante
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:
1.	Prover treinamento aos servidores indicados	Autoridade competente da Secretaria demandante

RISCO 04:		ALTERAÇÃO DO ESCOPO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS		
PROBABILIDADE:		() Alta	() Média	(x) Baixa
IMPACTO:		() Alta	() Média	(x) Baixa
Id.	Dano:			
1.	Alteração nos prazos e nos custos esmados			
Id.	Ação Preventiva:			Responsável:
1.	Definir o escopo dos serviços de forma clara, durante o Estudo Técnico Preliminar			Equipe de Planejamento da Secretaria demandante



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

52^{ce}

2.	Realizar a esclarecimento e o acompanhamento do escopo com os interessados	Equipe de Planejamento
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:
1.	Realizar gestão de crise	Equipe de Planejamento e Diretorias

RISCO 05:	DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS POR PARTE DA CONTRATADA		
PROBABILIDADE:	() Alta	() Média	(x) Baixa
IMPACTO:	(x) Alta	() Média	() Baixa
Id.	Dano:		
1.	Interrupção da disponibilização dos serviços		
Id.	Ação Preventiva:	Responsável:	
1.	Prever penalidades no Termo de Referência, por descumprimento de cláusulas contratuais	Equipe de planejamento da contratação	
2.	Realizar reunião inicial do contrato para clareza acerca da prestação dos serviços	Fiscais e gestor do contrato	
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:	
1.	Aplicar as penalidades previstas no Termo de Referência	Fiscais e gestor do contrato	
2.	No caso de atraso superior ao aceitável conforme definição contratual, rescindir o contrato e convocar a próxima empresa classificada	Autoridade Competente	
3.	Realizar pagamento conforme resultado	Fiscais e gestor do contrato e setor financeiro	

RISCO 06:	BAIXA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO		
PROBABILIDADE:	() Alta	() Média	(x) Baixa
IMPACTO:	(x) Alta	() Média	() Baixa
Id.	Dano:		
1.	Serviço ineficiente e ineficaz		
Id.	Ação Preventiva:	Responsável:	
1.	Definir no termo de referência a qualificação necessária para prestação dos serviços	Equipe de planejamento da contratação	
2.	Averiguar continuamente o cumprimento das exigências de qualificação	Fiscais e gestor do contrato	
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:	
1.	Aplicar as penalidades previstas no Termo de Referência e Contrato	Fiscais e gestor do contrato	
2.	Solicitação de substituição dos profissionais	Fiscais e gestor do contrato	

RISCO 07:	INADIMPLÊNCIA FISCAL E TRIBUTÁRIA PELA CONTRATADA		
PROBABILIDADE:	() Alta	() Média	(x) Baixa
IMPACTO:	(x) Alta	() Média	() Baixa
Id.	Dano:		
1.	Irregularidade da Contratada; potencial criação de passivo trabalhista para a administração e rescisão contratual		
Id.	Ação Preventiva:	Responsável:	
1.	Exigência da manutenção da documentação de regularidade fiscal e trabalhista da	Fiscais e gestor do contrato	

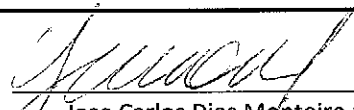
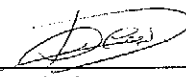


Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

	Contratada	
2.	Exigir Garantia Contratual de forma a utilizar valores retidos para adimplemento de eventual inobservância de obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza	Equipe de planejamento da contratação
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:
1.	Retenção de valores devidos à contratada e pagamento direto - para cumprimento de eventuais obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias não saseitas	Fiscais e gestor do contrato
2.	Abertura de processo sancionatório	Fiscais e gestor do contrato

Aprovação e Assinatura

Conforme § 5º do art. 38 da IN SGD/ME nº 1, de 2019, o Mapa de Gerenciamento de Riscos segue assinado pela Equipe de Fiscalização do Contrato, na fase de Gestão do Contrato.

 Diego Anhalá da Rosa Chefe de Seção de Coleta de Lixo - SESP Fiscal Administrativo	 Jose Carlos Dias Monteiro Encarregado de Turma Fiscal Técnico	 Luiz Antonio Cares Secretário de Serviços Públicos Gestor do Contrato
---	--	--



Prefeitura Municipal de Votorantim

CNPJ 46634051000176

Rua: AVENIDA 31 DE MARÇO, N° 327.

Fone: 15-3353-8533 Fax: 15-3353-8533 Cep: 18110900

Solicitação de Compra de MATERIAL

53.0
Data: 14/08/2024

Solicitação n° 761

Ficha: 217

Orgão: 02 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretária: 020901 - SESP - SECRETARIA E DEPENDENCIAS
Unidade Orçamentária: 020901 - SESP - SECRETARIA E DEPENDENCIAS
Local de Entrega:
Código da Dotação 02.09.2002.3.3.90.30 (217/2024)
Observação: Solicitação Inicial Global

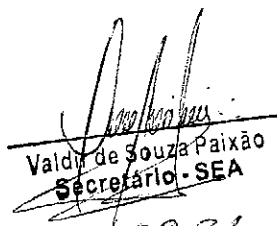
Justificativa: Aquisição de areia britada, pedrisco, rachão, pó de pedra e bica corrida para atender as necessidades de Serviços Públicos.

Item	Prod.	Descrição do Material/Serviço	Quantidade	Unidade
1	104111	AREIA USINADA	750,0000	TON
2	104112	AREIA MEDIA FINA	188,0000	TON
3	104113	PEDRA BRITADA DE GRANITO N° 01	938,0000	TON
4	104114	PEDRA BRITADA DE GRANITO N° 02	281,0000	TON
5	104115	PEDRA BRITADA DE GRANITO N° 03	1.125,0000	TON
6	104116	RACHAO DE GRANITO	750,0000	TON
7	104117	PEDRISCO DE GRANITO	938,0000	TON
8	104123	PO DE PEDRA DE GRANITO	938,0000	TON
9	104124	BICA CORRIDA DE GRANITO	750,0000	TON

Votorantim, 14 de Agosto de 2024


LUIZ ANTONIO CARES

Recebido, do Diego, em 16.08.24, as 11h40min. com
pedido de urgência em razão do contrato vigente vencer
em Setembro.


Valdir de Souza Paixão
Secretário - SEA

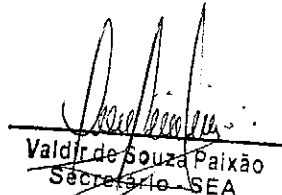
16.08.24

as 11h40min.

A Diretora do DCLC

Sra. Maria de Látima

- ① Realizar análise e juízo de admissibilidade. O
processo encontrando-se em ordem, designar
servidor para elaborar o edital e minuta do
contrato;
- ② cumpido o item ①, conforme dispõe art.
53 da NLL, remeter o processo ao órgão de
assessoria jurídica.
- ③ tramitar o processo em regime de urgência.


Valdir de Souza Paixão
Secretário - SEA

16.08.2024

as 13h



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

54
ce

RELATÓRIO DE PESQUISA E ESTIMATIVA DE PREÇO MÁXIMO

I – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. "Aquisição de Areia Britada, Pedrisco, Rachão, Pó de Pedra e Bica Corrida para atender as necessidades de Serviços Públicos."

II – FONTES CONSULTADAS

- 2.1. Foram priorizados os parâmetros do artigo 23, § 1º, incisos I e II da Lei nº. 14.133/2021.
- 2.2. Foram encontrados resultados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em contratações similares feitas pela Administração Pública, e em sistemas de banco de preços particulares, conforme consultas juntadas em anexo. Também foram utilizados os valores referentes à última contratação feita pela Prefeitura Municipal de Votorantim, para estimativa de valores.
- PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
 - Contratações similares – Via BANCO DE PREÇOS - <https://www.bancodeprecos.com.br/>

III – SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

- 3.1. A planilha contendo memória de cálculo, fonte/parâmetro utilizados, e relação de preços coletados segue em anexo.
- 3.2. A média obtida para cada item consta na planilha a seguir:

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Areia usinada grossa	750	Tonelada	R\$ 93,63	R\$ 70.222,50
02	Areia fina	188	Tonelada	R\$ 77,22	R\$ 14.517,36
03	Brita de granito nº 1	938	Tonelada	R\$ 74,38	R\$ 69.768,44
04	Brita de granito nº 2	281	Tonelada	R\$ 87,70	R\$ 24.643,70
05	Brita de granito nº 3	1.125	Tonelada	R\$ 70,99	R\$ 79.863,75
06	Rachão de granito	750	Tonelada	R\$ 62,50	R\$ 46.875,00
07	Pedrisco de granito	938	Tonelada	R\$ 86,36	R\$ 81.005,68
08	Pó de pedra	938	Tonelada	R\$ 75,49	R\$ 70.809,62
09	Bica corrida de granito	750	Tonelada	R\$ 62,23	R\$ 46.672,50
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE: R\$ 504.378,55 (quinhentos e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).					

R



IV – METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DE PREÇO ESTIMADO

- 4.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na média dos valores obtidos na pesquisa de preços, conforme memória de cálculo, avaliação crítica e método estatístico recomendado com base nos critérios estatísticos para cada item.
- 4.2. Houve desconsideração dos preços com avaliação "EXCESSIVAMENTE ELEVADO", considerando somente os preços válidos para obtenção da média.

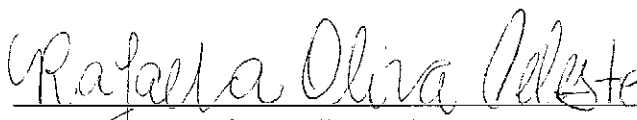
V – MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

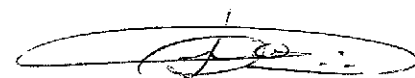
- 5.1. O preço estimado da contratação é de R\$ 504.378,55 (quinhentos e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
- 5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com o Decreto nº. 7.393 de 19 de janeiro de 2024, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é vantajoso para a Administração.

VI – IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

- 6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: Rafaela Oliva Celeste, Escriturária, matrícula nº 15403. E aprovada por: Luiz Antônio Cares, Secretário de Serviços Públicos.

Votorantim, 09 de setembro de 2024.


Rafaela Oliva Celeste
Matrícula nº 15.403



Luiz Antônio Cares
Secretário de Serviços Públicos